



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucua, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei 008/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado em sessão extraordinária ocorrida em 17 de março 2025, transformado na **Lei Municipal nº 852, de 18 de março de 2025**, que *“Dispõe sobre a autorização do Município de Urucua a celebrar convênio para fins de execução do Programa Alô Minas!, e firmar contrato de Comodato para Cessão de uso de bem imóvel para a empresa TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA”*.

Para que susta os efeitos legais, registre-se, publique-se e archive-se.

Urucua, 18 de março de 2025.

José Ailson Dantas Queiroz
Prefeito Municipal

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/03/2025

Oswaldo Gomes da S. Neto

CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM: 18 / 03 / 2025

Oswaldo Gomes da S. Neto

CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

Dispõe sobre a autorização do Município de Urucua a celebrar convênio para fins de execução do Programa Alô Minas!, e firmar contrato de Comodato para Cessão de uso de bem imóvel para a empresa TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucua, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Urucua autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais para fins de execução do Programa Alô, Minas!

Art. 2º - Para fins de execução do Programa Alô Minas!, fica o Município de Urucua autorizado a firmar contrato de Comodato para Cessão de uso de bem imóvel para a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA**, para fins de instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicações incluindo, mas não se limitando, a instalação de Estação de Rádio Base e montagem de antenas de transmissão e recepção e demais equipamentos técnicos necessários para o exercício de suas atividades técnicas e/ou administrativas, nas comunidades Rurais do Bonito, Vereda Grande e Santa Cruz, cujas as áreas estão discriminadas no croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucua - MG, 18 de março de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS